



06/10/23  
**EMENDA ADITIVA IMPOSITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 57/ 2023**

“O vereador subscritor da presente, nos termos do artigo 216-A da lei orgânica municipal e do artigo 159 do regimento interno, propõe a seguinte emenda ao projeto de lei nº 57/2023 que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024”.

Art. 1º Fica aditado impositivamente ao artigo 4º o presente inciso XI:

VI – Considerando a necessidade de investimento nas associações sem fins lucrativos que prestam relevantes serviços no Município de Barrinha, ficam destinados impositivamente nesta lei orçamentária anual de 2024 os seguintes valores a serem destinados às seguintes instituições:

Associação dos Protetores de Cães e Gatos Anjos da Rua, CNPJ nº 19.569.970/0001-30, valor de R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais).

Associação Ajuda aos Animais de Rua de Barrinha, CNPJ nº 46.761.925/0001-56, valor de R\$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).

## JUSTIFICATIVA

A presente emenda é justificada pela necessidade de investimentos nestas instituições que prestam relevantes serviços sociais para o município de Barrinha, sendo imprescindível o apoio do Poder Público Municipal para as suas manutenções e funcionamentos.

Espera-se a aprovação.

Câmara Municipal de Barrinha, 24 de novembro de 2023.

Francisco da Silva Barros– Vereador (Patri)

**PROTOCOLO**

Barrinha

24/11/2023

Assinatura